LEI MUNICIPAL Nº 6.174 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O EVENTO "ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Municipal o evento "Encontro de Carros Antigos", a ser realizado anualmente, no 3° (terceiro) fim de semana do mês de junho.

Parágrafo único - O evento "Encontro de Carros Antigos" passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo e das Secretarias competentes, serão realizados a divulgação do referido evento, para que haja uma ampla participação da população, bem como o oferecimento das condições de segurança necessárias à realização do mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal